PORTARIA N° 019/2024

De 26 de junho 2024

"Concede férias regulamentares à Servidora **Claudia Paixão Iora** e, dá outras providências".

José Ari Zandoná, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento da Servidora **Claudia Paixão Iora;**

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares à Servidora **Claudia Paixão Iora,** portadora do RG nº 986205 SSP/MT e CPF nº 622.196.341-91, referente ao período aquisitivo compreendido de 15/04/2023 à 14/04/2024, que serão gozadas a partir de 26/06/2024 à 05/07/2024, com retorno previsto para 08/07/2024, ficando saldo residual de 20 (vinte) dias a serem gozados em posterior data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 26 de junho de 2024.

José Ari Zandoná
Presidente

Heronides Silveira Junior
1º – Secretário

Alceu Penteado Júnior
Secretário Geral

"Dê-se Ciência,
Publique-se e,
Cumpra-se."

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA Nº 019/2024

"Concede férias regulamentares à Servidora **Claudia Paixão Iora** e, dá outras providências".

José Ari Zandoná, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento da Servidora **Claudia Paixão Iora;**

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares à Servidora **Claudia Paixão Iora,** portadora do RG nº 986205 SSP/MTe CPF nº 622.196.341-91, referente ao período aquisitivo compreendido de 15/04/2023 à 14/04/2024, que serão gozadas a partir de 26/06/2024 à 05/07/2024, com retorno previsto para 08/07/2024, ficando saldo residual de 20 (vinte) dias a serem gozados em posterior data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 26 de junho de 2024.

José Ari Zandoná

Presidente

Heronides Silveira Junior

1º – Secretário

Alceu Penteado Júnior

Secretário-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE JUGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 02/2024

RESULTADO DE JUGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 02/2024

RESULTADO DE JUGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 02/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT, Estado de MATO GROSSO, torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 17 de Junho 2024, com inicio às 08:00, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição, de materiais permanentes (notebook, impressora, nobreak, mouse e ar condicionado) visando atender as necessidades da câmara municipal de alto garças-mt das quais foram vencedoras as empresas: Itens 106010252, J. L. BERIGO NETO & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o número 05.009.647/0001-06 no valor de R$ 1.800,00; Itens 106010253, DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob o número 49.641.888/0001-30 no valor de R$ 51.600,00; Itens 106010254, CMV COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o número 11.510.175/0001-65 no valor de R$ 2.039,88; Itens 75080002, 106010251, SEVENTEC COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o número 08.784.976/0002-95 no valor de R$ 14.058,52; Itens 106010025, OLMI INFORMATICA inscrita no CNPJ sob o número 00.789.321/0001-17 no valor de R$ 22.650,00. ALTO GARÇAS - MT, 26 de Junho de 2024

GUSTAVO FORTUNATO NOGUEIRA BALDO

Agente de contratação/Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

LEI MUNICIPAL Nº 1057/2024 ARAGUAIANA-MT

LEI MUNICIPAL Nº 1057/2024 ARAGUAIANA-MT, 26 DE JUNHO DE 2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araguaiana-MT, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O inciso XXIII do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, passa vigorar com a seguinte redação:

Redação do texto original:

Art. 34 – Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

XXIII – a remuneração mensal do Prefeito, Vice Prefeito será fixada em valores compatíveis com a capacidade financeira do Município, sendo que a remuneração do Vice-Prefeito não poderá exceder a trinta por cento da remuneração atribuída ao Prefeito;

Com a Emenda Modificativa ora apresentada o inciso 23 do Artigo 34 passa a ter a seguinte redação:

Art. 34 ...

"XXIII - a remuneração mensal do Prefeito, Vice Prefeito será fixada em valores compatíveis com a capacidade financeira do Município, sendo que a remuneração do Vice-Prefeito não poderá exceder a cinquenta por cento da remuneração atribuída ao Prefeito;"

Artigo 2º - A referida modificação entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da próxima legislatura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaiana-MT, 26 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATO - 2024

CONTRATO Nº NE 507/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 01.046.464/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE KIT BASE COM MASTRO E BANDEIRAS, SENDO DO BRASIL, DO ESTADO DE MATO GROSSO, DO MUNICÍPIO DE CÁCERES E DO PODER LEGISLATIVO, PARA USO NAS SOLENIDADES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES.

VALOR CONTRATADO: R$ 7.866,00 (SETE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)

INÍCIO: 25/06/2024 **TÉRMINO:** 25/12/2024

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 26 DE JUNHO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada e com experiência em órgãos públicos para realizar a adequação da Lei Geral de Proteção de Dados, incluído nos serviços: